



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1981

Página 1 de 11

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 4 |
| Portarias | 4 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Contratos | 5 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 6 |
| Outros Atos | 7 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 8 |
| Edital | 8 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1981

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.492, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina de Rua Arno Mistura a Rua "D" do Loteamento São Gabriel.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "D" do Loteamento São Gabriel, nesta cidade de Marau, passará a denominar-se oficialmente de RUA ARNO MISTURA.

Art. 2º. A denominação oficial foi escolhida pela vontade expressa dos moradores daquela Rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.493, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina de Rua Dario Mistura a Rua "E" do Loteamento São Gabriel.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "E" do Loteamento São Gabriel, nesta cidade de Marau, passará a denominar-se oficialmente de RUA DARIO MISTURA.

Art. 2º. A denominação oficial foi escolhida pela vontade expressa dos moradores daquela Rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.494, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina de Rua THEREZA SEGALA a Rua "I" do Loteamento Jardim Dourado.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "I" do Loteamento Jardim Dourado, nesta cidade de Marau, passará a denominar-se oficialmente de RUA THEREZA SEGALA.

Art. 2º. A denominação oficial foi escolhida pela vontade expressa dos moradores daquela Rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.495, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina de Rua Generoso Luis Soliman o Beco "B" Progresso do Bairro Progresso que inicia na Rua Júlio de Castilhos e segue sentido Leste.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "I" do Loteamento Jardim Dourado, nesta cidade de Marau, passará a denominar-se oficialmente de RUA THEREZA SEGALA.

Art. 2º. A denominação oficial foi escolhida pela vontade expressa dos moradores daquela Rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.496, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária, em caráter excepcional, e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1981

Página 3 de 11

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em caráter excepcional, com vigência de até 12 (doze) meses, a seguinte categoria funcional, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

| Nº DE VAGAS | CARGO |
|-------------|-----------------|
| 02 | Psicólogo - 20h |

Parágrafo Único. A quantidade de cargos indicada representa o número máximo que poderá ser contratado pelo Executivo.

Art. 2º. Cessados os motivos da excepcionalidade, as contratações deverão ser encerradas a qualquer tempo, mediante comunicação prévia aos contratados.

Art. 3º. A contratação visa atender a demanda de trabalho da secretaria, dentro do previsto na legislação.

Art. 4º. A contratação será de natureza administrativa, sendo realizada nos termos da Lei Municipal nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

Art. 5º. A função pública será suprida através de processo de seletivo simplificado.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.497, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias e a repassar recursos, por meio de Edital de Chamamento Público, para projetos voltados ao controle populacional e ao bem-estar de cães e gatos no âmbito do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar o valor de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), às Organizações da Sociedade Civil - OSCs, selecionadas através de Edital de Chamamento Público,

para financiamento de projetos voltados ao controle populacional e ao bem-estar de cães e gatos no âmbito do Município.

Parágrafo único. A parceria e o repasse têm por objetivo a seleção de até 04 (quatro) ONGs/OSCs ou entidades protetoras de animais, que serão responsáveis por 04 (quatro) regiões do Município de Marau.

Art. 2º. Os Projetos poderão ter seus termos alterados por motivos de força maior e conforme autorização do poder público.

Art. 3º. O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além da necessidade de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações consignadas no Gabinete do Prefeito - 18.541.0124.2069.0000 - Manutenção das Ações de Preservação Ambiental 3.3.50.41.00 - Contribuições.

Art. 5º. A Organização parceira terá o dever de prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da parcela.

§ 1º. As prestações de contas deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site "STS - 3º Setor", não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

§ 2º. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.498, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de imóvel de sua propriedade à Associação São Marcos da Laranjeira Vasco União -ASML.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso parcial de imóvel de propriedade do Município de Marau, abaixo descrito, à Associação São Marcos da Laranjeira Vasco União - ASML:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1981

Página 4 de 11

MATRÍCULA: 5.137 - IMÓVEL: Uma parte de terras de cultura, com a área de QUARENTA MIL METROS QUADRADOS (40.000 m²), sem benfeitorias, situada no lugar denominado Laranjeira, distrito Marau, neste município, confrontando: ao NORTE, na extensão de cento e nove (109) metros, com terras de José Ceresoli; ao SUL, na extensão de sessenta (60) metros, com terras de Pedro Fochezatto; a LESTE, na extensão de quatrocentos e setenta e nove metros (479m), com a estrada geral de Marau à Laranjeira, e terras de Liberato De Cesaro; e, a OESTE, na extensão de quinhentos e nove (509) metros, terras de Pedro Fochezatto.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata esta lei compreende o espaço físico de 02 (duas) salas e banheiros do prédio da antiga escola da comunidade.

Parágrafo Único. A permissão de uso tem como finalidade a sede da entidade e o desenvolvimento das atividades sociais e esportivas previstas pela associação.

Art. 3º. Pode a permissão de uso cessar, a qualquer tempo, sempre que constatada alguma irregularidade no uso ou destinação do imóvel permitido, no caso de necessidade do bem para outro serviço público ou no caso de cessar o interesse do Município na permissão, não cabendo ao permissionário direito a qualquer indenização.

Art. 4º. As benfeitorias realizadas pela entidade deverão ter prévia autorização do Município.

§1º. O município não ressarcirá nenhum tipo de benfeitoria realizada pela entidade.

§2º. As benfeitorias realizadas passarão a ser integrantes do patrimônio do Município, não podendo ser retiradas ao término da cessão de uso.

Art. 5º. A cessão de uso será pelo prazo de 10 (dez) anos, obrigando-se o permissionário ao pagamento das despesas referente ao uso, impostos e taxas incidentes sobre o imóvel objeto desta lei.

Art. 6º. A cessão de uso poderá ser prorrogada pelo mesmo período, mediante solicitação da entidade e concordância do Município.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 6.251, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "a" e art. 8º, IV, da Lei Municipal nº 6.332, de 03 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e superávit financeiro, no orçamento Municipal do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

| 06.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | VALOR | FR |
|-------|--|-----------|-------|
| 166 | 10.122.0004.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 | 1500 |
| | 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL | | |
| 1744 | 10.301.0114.2042.0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | 2.000,00 | 2621 |
| | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 14.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA | VALOR | F.R.: |
| 1635 | 04.122.0002.2123.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA | 500,00 | 1500 |
| | 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |

Art. 2º. Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações e superávit financeiro, conforme discriminação abaixo:

| Superávit Financeiro: | VALOR | FR |
|-----------------------|----------|------|
| | 2.000,00 | 2621 |

Anulação de dotações

| 06.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | VALOR | FR |
|-------|--|------------|------|
| | 10.122.0004.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | -20.000,00 | 1500 |
| 807 | 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | | |
| 14.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA | VALOR | FR |
| | 04.122.0002.2028.0000 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | -500,00 | 1500 |
| 1642 | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2025.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 149, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa Comissão para Condução de Leilão Público e Leiloeiro Oficial.

Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alienação de bens públicos por meio de leilão;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão específica para a condução, acompanhamento e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1981

Página 5 de 11

fiscalização do procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO**, responsável pelos atos administrativos relativos ao leilão de bens do Município:

- I - Nelci Silvestri;
- II - Guilherme Sartori;
- III - Adilson Zilli;
- IV - Cristina Stolfo;
- V - Jean Marcos Pradegan; e
- VI - Luciano Freitag.

Art. 2º. Compete à Comissão de Condução do Leilão:

- I - Promover os atos preparatórios do leilão;
- II - Realizar a avaliação dos bens inservíveis indicados para leilão;
- III - Conduzir administrativamente o procedimento licitatório;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do leilão, inclusive prestando apoio ao leiloeiro oficial, quando necessário;
- V - Dirimir questões administrativas durante a sessão do leilão;
- VI - Elaborar relatório final do procedimento.

Art. 3º. A comissão será presidida pela servidora Nelci Silvestri.

Art. 4º. Fica designado o Sr. Paulo Alexandre Heisler, Leiloeiro Oficial, nos termos do Credenciamento Público nº 07/2025 e Contrato Administrativo nº 359/2025.

Art. 5º. A Comissão atuará até a conclusão do leilão e a finalização de todos os atos dele decorrentes.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:
NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI
Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

Termo de Colaboração nº. 26FO/Contrato nº 399/25
Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6497 de
17 de dezembro de 2025

CONTRATANTE: Município de Marau / CNPJ 87.599.122/0001-24

CONTRATADO: Ajuda Patinhas / CNPJ 30.257.089/0001-37

OBJETO: Atendimento e execução de ações voltadas ao controle populacional e ao bem-estar de cães e gatos do Município, por meio da realização de castrações, aquisição

e fornecimento de medicações e insumos veterinários, e garantia de alimentação adequada aos animais atendidos, na região 01 – Norte.

VALOR: R\$ 24.000,00

VIGÊNCIA: 10/12/2026

Termo de Colaboração nº. 27FO/Contrato nº 400/25
Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6497 de
17 de dezembro de 2025

CONTRATANTE: Município de Marau / CNPJ 87.599.122/0001-24

CONTRATADO: Associação de Proteção de Animais de Marau - APAM / CNPJ 09.193.008/0001-96

OBJETO: Atendimento e execução de ações voltadas ao controle populacional e ao bem-estar de cães e gatos do Município, por meio da realização de castrações, aquisição e fornecimento de medicações e insumos veterinários, e garantia de alimentação adequada aos animais atendidos, na região 02 – Oeste.

VALOR: R\$ 24.000,00

VIGÊNCIA: 10/12/2026

Termo de Colaboração nº. 28FO/Contrato nº 401/25
Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6497 de
17 de dezembro de 2025

CONTRATANTE: Município de Marau / CNPJ 87.599.122/0001-24

CONTRATADO: PATAS PROTETORAS / CNPJ 55.819.169/0001-60

OBJETO: Atendimento e execução de ações voltadas ao controle populacional e ao bem-estar de cães e gatos do Município, por meio da realização de castrações, aquisição e fornecimento de medicações e insumos veterinários, e garantia de alimentação adequada aos animais atendidos, na região 03 – Leste.

VALOR: R\$ 24.000,00

VIGÊNCIA: 10/12/2026

Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: RUDIMAR BAREA ME / 33.093.740/0001-79 / Pregão Eletrônico nº 86/2025 / Contrato 395/2025.

OBJETO: Contratação de serviço de consultoria para o desenvolvimento turístico do município, compreendendo diagnóstico, planejamento, formação, acompanhamento e indicações de fortalecimento do turismo.

VALOR: R\$ 75.000,00, sendo R\$ 6.250,00 mensais

VIGÊNCIA: 14/12/2026

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: PERIN ENGENHARIA LTDA / 05.681.227/0001-63 / Dispensa de Licitação Nº 2003/2025 / Contrato 396/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1981

Página 6 de 11

OBJETO: Contratação de empresa para verificação, conferência e atualização dos sistemas preventivos do PPCI na EMEF Darwin Marosin e EMEF Frei Wilson João.

VALOR: R\$ 8.260,00

VIGÊNCIA: 31/01/2026

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: VIVENDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA / 46.284.421/0001-92 / Concorrência Eletrônica Nº 28/2025/ Contrato 397/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação da EMEI Monteiro Lobato, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos.

VALOR: R\$ 1.210.349,97, sendo R\$ 847.244,98 referente a materiais e R\$ 363.104,99 referente a mão de obra.

VIGÊNCIA: 14/10/2026

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditivos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: SHOBU-KAN CENTRO DE FORMACAO E EDUCACAO EM ESPORTES / 11.681.094/0001-28 / Pregão Presencial por Videoconferência nº 78/2022 / Contrato 238/2022 / Sétimo Termo Aditivo.

OBJETO: Suspensão temporária da execução dos serviços, em razão do recesso das atividades do Projeto AABB Comunidade.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MATT CONSTRUTORA LTDA / 00.220.982/0001-27 / Concorrência Eletrônica Nº 32/2024 / Contrato 349/2024 / Sexto Termo Aditivo.

OBJETO: Suprimir quantitativos de materiais e mão de obra ao contrato.

VALOR: R\$ 127.089,55, sendo R\$ 114.380,59 referente a materiais e R\$ 12.708,96 referente a mão de obra.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MATT CONSTRUTORA LTDA / 00.220.982/0001-27 / Concorrência Eletrônica Nº 31/2024 / Contrato 340/2024 / Sétimo Termo Aditivo.

OBJETO: Suprimir quantitativos de materiais e mão de obra ao contrato.

VALOR: R\$ 1.749,94, sendo R\$ 1.574,95 referente a materiais e R\$ 174,99 referente a mão de obra.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS / 61.198.164/0001-60 / Pregão Eletrônico Nº 30/2023 / Contrato 10/2024 / Sexto Termo Aditivo.

OBJETO: Inclusão/endorosso de veículo pertencente à frota municipal.

VALOR: R\$ 797,24

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ELISABETE CRISTINA PISSOLATTO / 19.876.593/0001-82 / Pregão Presencial por videoconferência nº 159/2022 / Contrato 126/2023 / Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Suspensão temporária da execução dos serviços, em razão do recesso das atividades junto ao Centro Aprender.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: JC CANSI FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA / 07.350.378/0001-64 / Pregão Presencial por videoconferência nº 152/2022 / Contrato 127/2023 / Quarto Termo Aditivo.

OBJETO: Suspensão temporária da execução dos serviços, em razão do recesso das atividades junto ao Centro Aprender.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: RUDIMAR BAREA / 33.093.740/0001-79 / Pregão Presencial por videoconferência nº 22/2022 / Contrato 109/2022 / Sétimo Termo Aditivo.

OBJETO: Suspensão temporária da execução dos serviços, em razão do recesso das atividades.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: RUDIMAR BAREA / 33.093.740/0001-79 / Pregão Presencial por videoconferência nº 117/2022 / Contrato 287/2022 / Oitavo Termo Aditivo.

OBJETO: Suspensão temporária da execução dos serviços, em razão do recesso das atividades.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: C. ROMEIRA GESTÃO DE RH LTDA / 15.205.171/0001-24 / Dispensa de Licitação nº 1231/2025 / Contrato 249/2025 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Suspensão temporária postos do item 2 (cozinheiras) e do item 3 (limpeza e conservação), em razão do recesso escolar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1981

Página 7 de 11

Outros Atos

Projeto Decoração Natalina Premiada **Lei Municipal nº 6.052/2022 e Decreto Municipal nº 6.236/2025.**

Após análise das inscrições pelo Conselho Municipal de Política Cultural, conforme Art. 17 do Decreto nº 6.236/2025, divulga-se a lista de inscrições habilitadas e não habilitadas:

Pessoa Física - HABILITADOS

1. Alberi Pedro Gonçalves
2. Ana Maria Gazaro
3. Cledi Lourdes Gardin
4. Dirlei Conte
5. Elisabete Gonçalves Dalberto
6. Eva Leri Fioravanço
7. Endryan Gaio
8. Everaldo Antônio Debovi
9. Gilmar Casanova
10. Gilse de Fátima Maurina
11. Jeferson de Andrade
12. Jéssica Grasi Formagini
13. Joalice Henchoste
14. João Veiga
15. Kauana Vieira Demenech
16. Leila Paixão
17. Maranice Boscardin
18. Maria Gorete Matiasso
19. Maristela Bissani Argenton
20. Marlene Fagundes Seti
21. Noeli Slaghenaufi Fabris
22. Moacir Coluzzi
23. Norma Variani Marafon
24. Regina Berenice Marchioro
25. Rejane Rodigheri Coldebella
26. Renan dos Santos
27. Simone Nodari
28. Soniamar Pires
29. Vilmar Jair dos Santos
30. Tais Silva de Mello

Pessoa Física - INABILITADOS

1. Adriana da Silva
2. Daiana dos Santos
3. Marnos Pagnussat

Pessoa Jurídica - HABILITADOS

1. A3C Idiomas Ltda - CCAA
2. Alice Lima Modas
3. Beneduzi e Jachetti Comercio de Confecções Ltda - Triunfante
4. Catiane Crespi Arquiteta e Urbanista Ltda
5. Bonafé Rosa Comércio de Vestuário
6. Celso Martello Funerária
7. Dalla Cort e Dalla Cort - Evolução
8. Helio José Vedana Cia Ltda - Andrioli
9. Jackeline Dalla Corte e Cia Ltda - Pettit Poá

10. João Roberto Somavila - Padaria
 11. Lodi e Bassani Comércio de Bijuteria Ltda - Estillo
 12. Loredane Borges - Lê e Lá
 13. Mercado Avila
 14. Nayara Fátima Favretto Comércio de Alimentos - Didios
 15. Odontologia Durigon Ltda
 16. Padaria Confeitaria e Lanches Fattini Ltda
 17. Somavila e Cia Ltda - Padaria
 18. Sorveteria e Cafés Bressan Ltda
 19. Vagalume com.conf Ltda
 20. Vizo Comércio de Modas
 21. VS Soluções Hidráulicas
- #### **Pessoa Jurídica - INABILITADOS**
1. Mercado Crespi Ltda
 2. XKS Chocolateria e Gelateria Ltda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1981

Página 8 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 263/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de **Médico para Estratégia de Saúde da Família e UBS 20 e 40h e Médico Psiquiatra 16h** junto a Secretaria Municipal de Saúde, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos das **Leis Municipais nº. 6.410 de 17 de junho de 2025 e Lei 6440 de 11 de setembro de 2025**, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal nº. 1.402/1990, Lei Municipal nº. 4.130 de 15 de fevereiro de 2007, que será regido pelas normas estabelecidas no edital nº 248/25, divulga resultado final.

MÉDICO 40 HORAS

| Nome do candidato | Data de nascimento | Nota da prova | Pontuação Cursos | Pontuação experiência | Nota final | Classificação Final |
|--------------------------------------|--------------------|---------------|------------------|-----------------------|------------|---------------------|
| Dener Antoni Vizentainer | 18/04/1997 | 100 | 13 | 11 | 124 | 1º |
| Sandrini Regina Basso | 02/03/1996 | 90 | 13 | 12 | 115 | 2º |
| Beatriz de Albuquerque Bernardi | 03/07/1998 | 90 | 13 | 5 | 108 | 3º |
| Antônio Vítor de Freitas Mello | 16/01/1997 | 85 | 13 | 7,5 | 105,5 | 4º |
| Fernada Scatolin Corralo | 20/10/1992 | 90 | 2 | 12 | 104 | 5º |
| Luís Herique Oliveira de Moura | 18/06/1991 | 85 | 13 | 4,0 | 102 | 6º |
| Luísa Dal Piva Andreis | 23/08/1999 | 80 | 13 | 4,5 | 97,5 | 7º |
| Alana Pretto | 09/12/1999 | 85 | 11 | 1,5 | 97,5 | 8º |
| Ana Gabriela Tibolla Diamantopoulos | 18/05/1995 | 85 | 8,5 | 1,5 | 95 | 9ª |
| Luísa Bottesini Morandi | 20/03/2001 | 90 | 4,0 | 0 | 94 | 10º |
| Regina Poloni Sartor | 10/06/1998 | 75 | 11 | 7,5 | 93,5 | 11º |
| Aryani Magalhães Pinheiro de Almeida | 11/09/1997 | 75 | 13 | 1,0 | 89 | 12º |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Av. Presidente Vargas, 1676, Centro. Tel.: 3342-3136



DIÁRIO OFICIAL

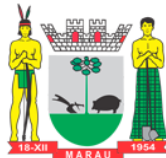
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1981

Página 9 de 11



| | | | | | | |
|--|------------|-----------|-----|-----|------|-----|
| Laura Perin Morais | 11/01/1999 | 80 | 4,0 | 0 | 84 | 13° |
| Cristina Ribeiro Longo | 12/09/1996 | 80 | 0 | 2,5 | 82,5 | 14° |
| Lizandra Bottesini | 19/05/1980 | 75 | 6,5 | 0 | 81,5 | 15° |
| Luana Frizzo | 11/06/1999 | 70 | 0 | 7,0 | 77 | 16° |
| Sabrina Maria Curzel | 26/10/2001 | 75 | 0 | 0 | 75 | 17° |
| Eduarda Alves de Oliveira | 02/05/1999 | 70 | 0 | 1,5 | 71,5 | 18° |
| Juliana Lermen Dullius | 01/07/1982 | 70 | 0 | 0 | 70 | 19° |
| Dimitry Gabriel Kelim | 26/04/1998 | 65 | 2,0 | 1,0 | 68 | 20° |
| Victória Dal Belo | 09/09/1999 | 60 | 0 | 0 | 60 | 21° |
| Laurem Fernanda Trento | 15/12/1998 | 45 | 0 | 0 | 45 | 22° |
| Élem Alves de Oliveira | 04/02/1993 | Eliminado | | | | |
| Emily Cristina Frandoloso | 20/08/1999 | Eliminado | | | | |
| Leonardo Ozorio | 30/11/1995 | Eliminado | | | | |
| Lucas Souza da Silva | 15/02/1996 | Eliminado | | | | |
| Morgiana Costenaro de Souza | 27/11/1998 | Eliminado | | | | |
| Táisa Sacomori Paula Zanotto Reginatto | 02/10/1981 | Eliminado | | | | |
| Victória Piaia | 10/10/1997 | Eliminado | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Av. Presidente Vargas, 1676, Centro. Tel.: 3342-3136



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1981

Página 10 de 11



MÉDICO 20 HORAS

| Nome do candidato | Data de nascimento | Nota da prova | Pontuação Cursos | Experiência | Nota final | Classificação final |
|-------------------------------|--------------------|---------------|------------------|-------------|------------|---------------------|
| Eduarda Vendrame | 05/08/1998 | 85 | 13 | 9,0 | 107 | 1º |
| Ariane Ravanello Librelotto | 13/09/1997 | 95 | 0 | 11 | 106 | 2º |
| Caroline Zenni Freitag | 18/01/2000 | 95 | 0 | 3,0 | 98 | 3º |
| Francisco Junior Lunelli | 02/04/2000 | 80 | 13 | 4,5 | 97,5 | 4º |
| Ana Luiza Saggin Confortin | 09/08/2001 | 85 | 9 | 0 | 94 | 5º |
| Rafael Alexandre Rizzardo | 23/08/1994 | 85 | 0 | 0 | 85 | 6º |
| Letícia Lima Miranda | 11/01/1999 | 80 | 0 | 0 | 80 | 7º |
| Karla Gabriella Lunelli Nervo | 03/08/2000 | 75 | 2,0 | 0 | 77 | 8º |
| Igor Vieira de Vieira | 08/10/1997 | 65 | 0 | 2,5 | 67,5 | 9º |
| Nicole Daros | 11/03/1998 | 65 | 0 | 0 | 65 | 10º |
| Taluana Leticia Dall Agnol | 27/07/2000 | 65 | 0 | 0 | 65 | 11º |
| Kely Vincenzi | 11/11/1996 | 55 | 0 | 0 | 55 | 12º |
| Vinicius Pasqual Montoya | 09/08/1997 | 50 | 0 | 0 | 50 | 13º |
| Pamela Botezini Balbinot | 11/09/1997 | 35 | 0 | 0 | 35 | 14º |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Av. Presidente Vargas, 1676, Centro. Tel.: 3342-3136



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1981

Página 11 de 11



MÉDICO PSIQUIATRA 16 HORAS

| Nome do candidato | Data de nascimento | Pontuação Cursos | Experiência | Nota final | Classificação Final |
|---------------------------|--------------------|------------------|-------------|------------|---------------------|
| Luana Frizzo | 11/06/1999 | 500 | 0 | 500 | 1º |
| Carlos Eduardo Gavioli | 08/06/1973 | 150 | 250 | 400 | 2º |
| Rafael Mota do Nascimento | 22/03/1990 | 150 | 41,664 | 191,664 | 3º |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 17 dias de dezembro de 2025.

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Av. Presidente Vargas, 1676, Centro. Tel.: 3342-3136